



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 11 / 11 / 2024
[Assinatura]

DECRETO Nº 002181/24 de 11 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001617/24 de 8 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(723) 4.123.13.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-2716 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	877,61
(724) 4.123.13.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-2715 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	2.156,72

Total Suplementado: 3.034,33

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: 3.034,33

Total Superávit Financeiro: 3.034,33

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**